

REGULAMENTO

A presente ação promocional intitula-se “Passatempo Estreia Secret Story” - uma ação levada a cabo pela TVI — Televisão Independente, S.A. com sede em Barcarena, na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo 2734-502 Oeiras, e com o capital social de € 15.926.021,21, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e identificação de pessoa coletiva 502529750 e pela MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A., com sede em Barcarena, na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo 2734-502 Oeiras, e com o capital social de € 2.055.000,00, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e identificação de pessoa coletiva 504749960 ("Entidades Promotoras").

I - ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL

1º

Ação promocional e a quem se destina

1. O Secret Story é um programa de entretenimento adaptado para Portugal do formato Secret Story produzido pela Endemol Portugal para o canal TVI.
2. O presente regulamento disciplina a forma de participação no “Passatempo Estreia Secret Story”.
3. Esta ação promocional destina-se a todas as pessoas maiores de idade que tenham uma conta na rede social Instagram ativa, com um perfil público, residentes em Portugal Continental.
4. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
5. Não é permitida a participação de pessoas com aparelhos que tenham possibilidade de conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos e excluir automaticamente a participação de tais pessoas.
6. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído.
7. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta.

2º

Período de Realização da Ação Promocional

A presente ação desenrolar-se-á a partir das 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 até às 20:00 horas do dia 14 de setembro de 2024.

3º

Como participar

1. No período de realização da ação, os participantes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 1º do presente Regulamento, deverão publicar uma imagem ou um vídeo na sua rede social Instagram, com a campanha do Secret Story que está a ser difundida a nível nacional no formato de mupi digital, usando uma hashtag própria para o efeito (#giveawaysstvi).
2. Os participantes devem também incluir no texto dessa publicação, a página oficial de Instagram da TVI (@tvi oficial) e do Secret Story (@sstvi).
3. Para além disso, devem identificar o perfil de Instagram de uma pessoa que gostava que fosse consigo à estreia do programa (fazer tag a essa pessoa), no dia 15 de setembro de 2024.

4. Será selecionada a imagem ou o vídeo que tiver mais gostos (likes) e que cumpram os requisitos referidos nos números anteriores, sendo que para isso o vencedor terá de ter o seu perfil público.
5. Em caso de empate no número de gostos, a seleção do vencedor será realizada por um júri constituído por 4 (quatro) membros da equipa editorial da Entidade Promotora, com base em critérios de criatividade e originalidade do conteúdo partilhado. A decisão do júri do passatempo é soberana e irrecorrível. Quaisquer reclamações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de informação relativos à ação deverão ser dirigidos ao júri do mesmo que será exclusivamente responsável por esclarecer e resolver aquelas reclamações, pedidos de esclarecimento ou de informação.
6. O vencedor será comunicado no dia 14 de setembro de 2024, na página oficial de Instagram da TVI e posteriormente contactado através de mensagem no Instagram – através do perfil do qual foi publicado o conteúdo, imagem ou vídeo. O vencedor disponibilizará alguns dados pessoais necessários, entre os quais o preenchimento de declaração de entrega do prémio e cópia do seu BI/CC, para verificação da assinatura. Caso o vencedor não disponibilize ou consinta a disponibilização dos dados pessoais nestes termos e no prazo referido, perderá direito ao prémio.
7. Caso o vencedor não responda à mensagem no Instagram – através do perfil do qual foi publicado o conteúdo em 3 (três) horas, as Entidades Promotoras reservam-se o direito de contactar o segundo classificado.
8. Não serão aceites participações enviadas através de mensagens diretas ou de quaisquer outras redes sociais ou de perfis corporativos.
9. Nos termos dos artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes da ação promocional cederão os seus direitos às Entidades Promotoras (direta ou indiretamente através dos patrocinadores em antena, livremente, e a título gratuito), podendo fazer uso do perfil, da participação e/ou dos conteúdos submetidos pelos mesmos e divulgá-las em antena e/ou através das redes sociais das Entidades Promotoras.
10. Os participantes do passatempo (em particular o vencedor) cedem e consentem expressamente a utilização dos seus direitos de imagem e comunicação do nome utilizados no passatempo e autorizam expressamente as Entidades Promotoras a divulgar as suas fotografias, proceder à recolha de imagens do ato da entrega/envio do prémio, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome do participante, ou outro diretamente obtido do participante, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da ação da iniciativa, não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for.

II – PRÉMIO

4º

Descrição de Prémio

1. O prémio desta iniciativa é um acesso duplo, para a estreia do programa “Secret Story”, a acontecer no próximo dia 15 de setembro de 2024, nos estúdios da Mediapro, na Venda do Pinheiro (Travessa da Fonte de Cima, Nº 2, Asseiceira Grande 2665-618 Venda do Pinheiro).
2. O vencedor e o seu acompanhante terão ainda a oportunidade de ter um meet & greet com a apresentadora do programa, Cristina Ferreira.
3. Será escolhido apenas um vencedor, sendo que o vencedor poderá levar um acompanhante.
4. O prémio atribuído não inclui quaisquer consumos ou despesas extras, nem quaisquer custos com despesas de deslocação. O acesso estará sujeito ao cumprimento das normas de acesso conforme definidas pela TVI e pela produtora do programa, a Endemol Portugal.
5. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro e não pode substituído por outro.

5º

Entrega do Prémio

1. Os vencedores serão contactados através de mensagem privada no Instagram até às 21 horas do dia 14 de setembro de 2024.

2. Para efeitos de entrega dos prémios, os vencedores devem fornecer o seu nome completo, número de telefone, email e cartão de cidadão.
3. No dia 15 de setembro, o vencedor deverá apresentar-se pelas 21 horas, no Estúdio da Mediapro, na morada indicada no ponto 1, cláusula 4ª e fornecer os seus dados para ter acesso à estreia do programa.
4. O prémio é pessoal e intransmissível e não será substituído por outro ou trocado por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e aceitação do vencedor em relação ao mesmo.

III – OUTRAS DISPOSIÇÕES

6º

Proteção de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
2. As Entidades Promotoras são entidades responsáveis pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e do vencedor.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais no âmbito da participação na promoção destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento do vencedor bem como ao estabelecimento de contacto com o mesmo para efeitos de entrega do prémio. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde a um interesse legítimo na realização do passatempo.
4. Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da entrega do prémio.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente:
 - (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados;
 - (ii) firewalls,
 - (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. A obrigação de sigilo ora assumida é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo as Entidades Promotoras responsáveis pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
8. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
 - a). Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - b). Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
 - c). Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.
9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para a morada da sede da Entidades Promotoras.
10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

12. Qualquer entidade subcontratada pelas Entidades Promotoras tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.
13. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pelas Entidades Promotoras, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

7º

Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através de as redes sociais da TVI, obrigando-se as Entidades Promotoras a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.
2. O regulamento da presente ação promocional estará disponível em www.tvi.iol.pt.
3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controlo das Entidades Promotoras que coloque em causa o normal funcionamento da ação, as Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar, suspender ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
4. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se no direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
6. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio aos participantes vencedores.
7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
8. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.